



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº                   /2023**

**Autor:** Telma de Fátima Lima Vieira

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 1º da Lei Municipal número 5739 de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei municipal número 5739, de 10 de dezembro de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º Entende-se por atendimento preferencial a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos. (NR)

§2º Fica obrigado a inserir o símbolo mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento preferencial, nos estabelecimentos de que trata esta lei. (NR)

§3º A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências. (NR)”

**Art.2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 23 de maio de 2023.

Telma de Fátima Lima Vieira  
Vereador –PSD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei faz-se necessário devido a não indicação da obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados colocarem sinalização referente ao atendimento preferencial para portadores de Fibromialgia, o que gera transtornos para os usuários que necessitam do serviço e falta de conhecimento para a população em geral.

Diante disso a revisão e melhoria da referida lei a torna mais sensível as necessidades da sociedade, bem como mais efetiva.

Telma de Fátima Lima Vieira  
Vereador – PSD

